DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

DESPACHO

PROCESSO ÉTICO Nº 02/2026

DENUNCIADO: Antonio Marcos da Silva (Vereador), conhecido como Marquinhos Batista

ORIGEM: Requerimento formulado em sessão pelo advogado Dr. Gustavo Gurgel Meira dos Santos, OAB/SP nº 314.619.

Vistos.

Considerando o encerramento da instrução, com a conclusão das oitivas, abre-se vista dos autos ao denunciado, na pessoa de seu advogado, que fica **intimado** para apresentar razões escritas no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do inciso V do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Apresentadas as razões, ou decorrido o prazo sem manifestação, a Comissão Processante emitirá parecer final, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento, conforme o mesmo dispositivo.

Dê-se ciência às partes e aos membros da Comissão.

Cumpra-se.

Anhembi/SP, 03 de novembro de 2026.

Ivan Franco Monteiro
Presidente da Comissão Processante
Processo Ético nº 02/2026

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP